ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 277

CONCEDE AUXÍLIO DE NCR$ 300,00 AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO GRUPO ESCOLAR DE AGUDO.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Artigo 50, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Círculo de Pais e Mestres do Grupo Escolar de Agudo, um auxílio de Ncr$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos).

ART. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior é concedido com a finalidade de pagar o desdobramento do 2º turno de professôras daquêle estabelecimento pelo período de 3 (três) meses.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 07 de maio de 1969.

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal.

Ari Alves Anunciação
Secretário Municipal.